



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 149/2013

DATA: 22.10.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.056	Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (283)	000	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

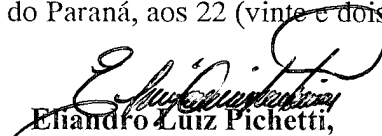
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

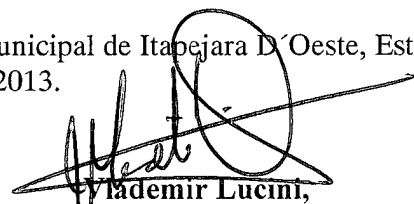
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.057	Programa de Proteção Social Especial de Atenção a Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo (286)	000	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.